

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício nº 378/2014/DPMG-DPG

Belo Horizonte, 18 de julho de 2014.

Ao Ilmo. Sr.
Roberto Barbosa de Carvalho
Presidente do Sindicato dos Oficiais de Registro Civil – RECIVIL/MG
BELO HORIZONTE/MG

Assunto: Registro de nascimento sem identificação de paternidade - 2014

Ilmo. Sr.,

Por determinação da Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais, informo a V. Sra. que foram comunicados à Defensoria Pública de Minas Gerais os registros de nascimento, sem identificação de paternidade, lavrados nos cartórios listados em documento anexo.

As referidas comunicações não foram direcionadas diretamente ao Gabinete da Defensoria Pública-Geral, órgão responsável pelo seu recebimento e envio da respectiva resposta ao cartório competente, não aportando nesta unidade a tempo e modo. Desse modo, encaminhamos resposta a V. Sra. para ciência e providências, nos seguintes termos.

A Lei Estadual nº 18.685/2009 conferiu à Defensoria Pública um papel relevante na defesa dos direitos das pessoas hipossuficientes, consagrando-a como uma das instituições protagonista na tutela dos interesses da criança.

Registra-se, não obstante, que a Defensoria Pública de Minas Gerais, instituição autônoma e essencial à função jurisdicional do Estado, ainda não alcançou a estrutura compatível com a dignidade de sua missão constitucional.

O número de membros na carreira ainda é insuficiente para suprir a demanda por assistência jurídica em todo o Estado, pois somente metade dos cargos previstos na Lei Complementar 65/03 encontram-se providos, sendo que a restrita dotação orçamentária não autoriza o custeio e o investimento necessários à instalação de novas sedes.

Essa realidade, delineada pelas limitações estruturais ora mencionadas, impede que membros da carreira sejam lotados em 70% das comarcas do Estado de Minas Gerais, dentre as quais se inserem os cartórios mencionados no rol anexo. Desse modo, não é possível, por ora, designar um Defensor Público para atender a demanda relativa aos registros de nascimento sem identificação de paternidade, lavrados onde não há atuação da Defensoria Pública.

É certo que não economizamos esforços para que essa realidade seja alterada, o que será possível com orçamento que atenda às necessidades estruturais da instituição, viabilizando a realização de sucessivos concursos públicos para ingresso na carreira de



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Defensor Púbico, a implementação da carreira da atividade meio, hoje inexistente, e o provimento de todas as comarcas do Estado.

Solicitamos, por fim, que os cartórios de registro civil, nas localidades em que não há atuação da Defensoria Pública, sejam orientados a remeter eventuais comunicações futuras ao Gabinete da Defensoria Pública-Geral, quando possível, por meio eletrônico.

Endereços: Rua Bernardo Guimarães, nº 2640 – 10º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG ou gabinete@defensoria.mg.gov.br.

Na oportunidade, registramos considerações de estima e apreço.

Maria Elizabeth Vitral Amaro
Defensora Pública – MADEP 268
Chefe de Gabinete da Defensoria Pública-Geral

REGISTRO DE NASCIMENTOS SEM	I IDENTIFICAÇÃO DE PATERNIDADE 2014
-----------------------------	-------------------------------------

CARTÓRIOS	MESES
ALVINÓPOLIS	JANEIRO, FEVEREIRO, MAIO E JUNHO
ALVARENGA	MAIO
AGUAS FORMOSAS	FEVEREIRO E ABRIL
ALFENAS	FEVEREIRO
ÁGUA BOA	FEVEREIRO E ABRIL
BUENÓPOLIS	JANEIRO, FEVEREIRO E ABRIL
BRASILÂNDIA DE MINAS	JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO, MAIO E JUNHO
BERILO	JANIERO, MAIO E JULHO
BRUMADINHO	JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO, MAIO E JUNHO
BUENO BRANDÃO	ABRIL
BOM JESUS DO AMPARO	ABRIL E JUNHO
BOM SUCESSO	JANEIRO , FEVEREIRO E ABRIL
CLÁUDIO	JUNHO
CARMO DO PARANAÍBA	JONNO
	MARCO ARRILE ILINIUO
CARMO DA MATA	MARÇO, ABRIL E JUNHO FEVEREIRO
CARMÉSIA	
CARANDAÍ	JANEIRO, FEVEREIRO E ABRIL
COLUNA	MARÇO E ABRIL
COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS	FEVEREIRO
CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO	JANEIRO, ABRIL E MAIO
CONSELHEIRO PENA	JANEIRO, FEVEREIRO, MAIO E JUNHO
CARMÓPOLIS DE MINAS	FEVEREIRO
CATURI	JANEIRO, MARÇO E MAIO
CAPELINHA	MARÇO, ABRIL E MAIO
CONGONHA DO NORTE	MAIO
CAREAÇU	FEVEREIRO E MARÇO
CRISÓLITA	JANEIRO, FEVEREIRO, ABRIL E MAIO
CAETÉ	JANEIRO, MARÇO, ABRIL E JUNHO
CHAPADA DO NORTE	FEVEREIRO, MARÇO, ABRIL, MAIO
CONCEIÇÃO DA APARECIDA	JANEIRO, FEVEREIRO, MAIO, JUNHO E JULHO
DISTRITO DE SAPUCAÍ DE GUANHÃES	FEVEREIRO
DOM JOAQUIM	FEVEREIRO
DORES DO INDAIÁ	MARÇO, ABRIL, MAIO E JUNHO
ESMERALDAS	JANEIRO A JUNHO
ENTRE RIOS DE MINAS	MAIO
ESTRELA DALVA	ABRIL
ARAUJOS	FEVEREIRO, MARÇO, ABRIL
FELÍCIO DOS SANTOS	FEVEREIRO, ABRIL E JUNHO
FELIXLÂNDIA	FEVEREIRO, MARÇO E ABRIL
FRANCISCO BADARÓ	MARÇO E ABRIL
GUANHÃES	FEVEREIRO A JUNHO
GUARDA-MOR	MAIO
GOUVEIA	MAIO
GOIABEIRA	JANEIRO
	JANEIRO, FEVEREIRO, ABRIL E JUNHO
ITAÍPE	JANEIRO A ABRIL E JUNHO

ITABIRA	JANEIRO A JUNHO
ITAPECIRICA	MAIO
IBIRITÉ	MAIO
INHAPIM	JANEIRO, FEVEREIRO, ABRIL E MAIO
IRIMUTABA	JANEIRO
IBITIURA DE MINAS	MAIO
ITINGA	MAIO
JOÃO PINHEIRO	JANEIRO A JUNHO
JAMPRUCA	JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO, MAIO E JUNHO
JACURI	ABRIL
JABOTICATUBAS	MAIO
JENIPAPO DE MINAS	IVIAIO
JECEABA	JANEIRO E FEVEREIRO
JACUTINGA	JANEIRO, MARÇO E ABRIL
MATERLÂNDIA	MARÇO E MAIO
MARIO CAMPOS	JANEIRO E ABRIL
MONTE AZUL	JANEIRO A JUNHO
MARIPÁ DE MINAS	JANEIRO E MAIO
MERCÊS	Particular of the Control of the Con
MEDINA	MARÇO, MAIO E JUNHO JANEIRO, MARÇO, ABRIL E MAIO
	MAIO
MORRO DE MINAS	
MATUTINA	MAIO
PERDIZES	JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO E JUNHO
PEQUERI	ABRIL E MAIO
PARAGUAÇU	JANEIRO, FEVEREIRO, ABRIL E JUNHO
POMPÉU	FEVEREIRO A JUNHO
PARANAÍBA	JANEIRO A MAIO
PIRAPETINGA	JUNHO
PRATA	JANEIRO A MAIO
QUARTEL GERAL	ABRIL
QUARTEL DE SÃO JOÃO	MAIO
RESPLENDOR	FEVEREIRO, ABRIL E MAIO
SÃO JOSÉ DA SAFIRA	JANEIRO, FEVEREIRO, ABRIL E MAIO
SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ	JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO E ABRIL
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO	JANEIRO
SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ	FEVEREIRO
SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO	MAIO.
SEM PEIXE	MAIO
SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM GRANDE	ABRIL
SERRA AZUL DE MINAS	X
SAPUCAÍ MIRIM	X
SÃO JOSÉ DO JACUÍ	MARÇO
SENHORA DO PORTO	ABRIL
SÃO VICENTE DE MINAS	JUNHO
SÃO SEBASTIÃO DO BOM SUCESSO	MAIO
SANTO ANTÔNIO DO MONTE	JANEIRO A JUNHO
SERRO	FEVEREIRO, MARÇO, ABRIL E JUNHO
SANTA LUZIA	JANEIRO A JUNHO
TAQUARAÇU DE MINAS	JANEIRO E FEVEREIRO
VESPASIANO	JANEIRO, FEVEREIRO E ABRIL